



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: [https://eccc.tecepe.tc.br/epvvalidadoc/seam/Código do documento: acb167f1-4bd3-462f-acc0-122e8e87bd10](https://eccc.tecepe.tc.br/epvvalidadoc/seam/Código%20do%20documento%3A%20acb167f1-4bd3-462f-acc0-122e8e87bd10)

LEI Nº 428/2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Casinhas para o exercício financeiro de 2023 – LOA 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, sua Excelência a senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Casinhas para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo Municipais, seus órgãos da Administração Direta e Entidades Supervisionadas, inclusive os Fundos instituídos pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º O Orçamento Fiscal do Município para o exercício financeiro de 2023, a que se refere o art. 1º, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal e de Outras Fontes das Entidades Supervisionadas, inclusive fundos instituídos pelo Poder Público, estima a Receita em **R\$ 69.162.085,00 (sessenta e nove milhões, cento e sessenta e dois mil e oitenta e cinco reais)** de Recursos de Outras Fontes, e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	56.366.747,00	81,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.532.979,00	2,22
CONTRIBUIÇÕES	104.100,00	0,15
RECEITA PATRIMONIAL	231.000,00	0,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.419.010,00	78,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.658,00	0,12
RECEITAS DE CAPITAL	2.893.383,00	4,18
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.893.383,00	4,18
Deduções	6.424.800,00	9,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.424.800,00	9,29
Total:	52.835.330,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	52.835.330,00	76,39

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa

Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fones: (81) 3634-9156



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: <https://eccc.cepe.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: acb167f1-4bd3-462f-acc0-122be87bd4f0

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	12.596.411,00	18,21
CONTRIBUIÇÕES	1.417.702,00	2,05
RECEITA PATRIMONIAL	1.666.076,00	2,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.496.838,00	13,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.795,00	0,02
RECEITAS DE CAPITAL	586.595,00	0,85
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	586.595,00	0,85
RECEITAS CORRENTES	3.143.749,00	4,55
CONTRIBUIÇÕES	3.143.749,00	4,55
Total:	16.326.755,00	
3-Intra-Orçamentário:	3.143.749,00	4,55
4-Total Geral da Administração Indireta:	16.326.755,00	23,61
Total Geral da Receita (2+4):	69.162.085,00	

Art. 4º A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	36.598.048,00	52,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.002.489,00	28,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.595.559,00	24,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.380.357,00	10,67
INVESTIMENTOS	5.926.737,00	8,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.453.620,00	2,10
Reserva de Contingência	400.000,00	0,58
Reserva de Contingência	400.000,00	0,58
Total:	44.378.405,00	
1-Intra-Orçamentário:	4.196.318,00	6,07
2-Total Geral da Administração Direta:	44.378.405,00	64,17

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	23.562.489,80	34,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.486.779,80	22,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.075.710,00	11,68
DESPESAS DE CAPITAL	921.190,20	1,33
INVESTIMENTOS	918.649,20	1,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.541,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,43
Reserva de Contingência	300.000,00	0,43
Total:	24.783.680,00	
3-Intra-Orçamentário:	1.147.648,00	1,66
4-Total Geral da Administração Indireta:	24.783.680,00	35,83
Total Geral da Despesa (2+4):	69.162.085,00	

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.001	Corpo Deliberativo e Secretariada da Câmara	2.851.000,00	4,12
02.001	Gabinete do Prefeito	986.542,00	1,43
03.001	Secretaria de Administração	2.326.389,00	3,36
03.002	Departamento de Patrimônio e Material	22.160,00	0,03
04.001	Secretaria de Finanças	3.574.904,00	5,17
05.001	Departamento de Ensino	4.276.702,00	6,18

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa

Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fones: (81) 3634-9156



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: <https://tce.tece.tece.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: acb167f-4bd3-462f-acc-122b87bd4f0

05.002	Secretaria de Educação	873.722,00	1,26
05.003	Departamento de Esporte	359.760,00	0,52
05.041	Fundeb	17.750.000,00	25,66
06.001	Secretaria de Infraestrutura	8.967.020,00	12,97
07.001	Sec. de Agricultura, Desenvolv. Rural e Meio Ambiente	734.701,00	1,06
08.003	Departamento de Cultura	1.491.900,00	2,16
09.001	Secretaria de Governo, Articulação Política e Ouvidoria	163.605,00	0,24
Total:		44.378.405,00	
1-Intra-Orçamentário:		4.196.318,00	6,07
2-Total Geral da Administração Direta:		44.378.405,00	64,17

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
13.001	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	2.723.322,00	3,94
19.001	Consortio Público Intermediário do Agreste-PE e Fronteiras - CONIAPE	454.500,00	0,66
90.004	Fundo Previdenciário do Município de Casinhas	5.898.632,00	8,53
90.021	Secretaria Municipal de Saúde	2.008.015,00	2,90
90.022	Fundo Municipal de Saúde	13.468.661,00	19,47
90.033	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Casinhas	230.550,00	0,33
Total:		24.783.680,00	
3-Intra-Orçamentário:		1.147.648,00	1,66
4-Total Geral da Administração Indireta:		24.783.680,00	35,83
Total Geral da Despesa (2+4):		69.162.085,00	

Art. 5º A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2023, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 416 de 26 de setembro de 2022, a:

I - Abrir créditos suplementares, mediante ato próprio do Poder Executivo, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a finalidade de atender a insuficiências de dotações dos grupos de despesa de cada projeto, atividade ou operação especial constantes na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 e de créditos adicionais;

II - Realizar operações de crédito para atender à insuficiência de caixa ou para fins de realização de investimentos em infraestrutura;

III - dar, como garantia das operações de crédito de que trata o inciso anterior, a receita proveniente da participação do Município no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e/ou das cotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) que couberem ao Município de Casinhas, para amortizações dessas operações e de seus encargos financeiros, observada a legislação aplicável.



Art. 7º As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor orçado para os programas constando os projetos, as atividades e as operações especiais, e respectivas sub ações, não são consideradas créditos adicionais, sendo realizadas diretamente no sistema informatizado da execução orçamentária do Município de Casinhas.

§1º. Constituem objeto das alterações referidas no caput deste artigo as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades e as fontes de recursos dos projetos, das atividades e das operações especiais, e respectivas sub ações, constantes da Lei Orçamentária 2023 e dos créditos adicionais.

§2º. As modificações a que se refere o §1º poderão compreender também a inclusão de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade e fonte de recurso não previstos nos projetos, nas atividades, nas operações especiais e nas sub ações, observado o disposto no caput deste artigo.

Art. 8º Considera-se crédito adicional especial a inclusão de novos projetos, atividades e operações especiais na Lei Orçamentária Anual e na Lei do Plano Plurianual, estando sua abertura condicionada à autorização do Poder Legislativo em lei específica.

Art. 9º As fontes dos recursos destinados à abertura de créditos suplementares, especificadas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, desde que não comprometidos, serão as seguintes:

- I - O superávit financeiro até o limite apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Os provenientes de excesso de arrecadação, até o limite da apuração, deduzidos a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no percentual 15% (quinze por cento) conforme autorizado no art. 48 da Municipal nº 416 de 26 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO);
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Parágrafo Único. Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas à pessoal, encargos sociais, dívida pública, saúde, assistência social, defesa civil, epidemias, pandemias e catástrofes, não será onerado o limite autorizado no inciso III deste artigo.

Art. 10º As receitas arrecadadas a maior do que o previsto no orçamento resultantes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados e aquelas provenientes de transferências especiais da união ou do estado serão consideradas excesso de arrecadação, e utilizadas como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar até o limite do excesso apurado.

Art. 11. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2022, ao serem reabertos, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aab167f1-4bd3-462f-acc0-122be87bd4f0

Art. 12. Os créditos adicionais extraordinários serão considerados abertos mediante decreto da Chefe do Poder Executivo e comunicados ao Poder Legislativo, nos termos do art. 44, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 13. O Poder Executivo poderá, mediante ato próprio, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Art. 14. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenhamento da despesa, observados os limites fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 15. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea b, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, até 30 de junho de 2023, a dotação correspondente poderá ser anulada para abertura de créditos adicionais, na forma da autorização constante da Lei Orçamentária.

Art. 16. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 2023, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 17. O Orçamento Anual, objeto desta Lei, atende ao estabelecido na Lei Municipal nº 416 de 26 de setembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 (LDO 2023), da Lei Orgânica do Município, e, no que couber, o artigo 124, inciso II, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 2 de julho de 2008, e nos artigos 165 a 167, da Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

§1º. Integram a presente Lei, sob a forma de Anexo - Orçamento Fiscal 2023, resumos, quadros, demonstrativos, especificações, descrições e programa de trabalho, os quais em seu conjunto atendem ao disposto no caput.

Art. 18 A chefe do Poder Executivo, no âmbito deste poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

§1º Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato da chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§2º Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa

Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fones: (81) 3634-9156



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: <https://ctce.rcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: acb167ff-4bd3-462f-aecc-122be87bd1f0

§3º Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, havendo contingenciamento deverão ser preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde e assistência social.

§4º O Poder Executivo estabelecerá programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

§5º Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 80 da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 19 A presente Lei vigorará durante o exercício de 2023, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 09 de dezembro de 2022.


JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita -



Prefeitura Municipal de Casinhas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00

Resumo Geral da Receita



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: <https://eice.icepe.tc.br/app/validaDoc.seg> Código do documento: acbl67f44bd3-462f-acc0-122bbe87bd10

Cód. Receita	Descrição da Receita	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes					
		Total:	68.963.158,00	56.366.747,00	12.596.411,00	99,7
		Fiscal:	56.768.179,00	56.327.884,00	440.295,00	
		Seguridade:	12.194.979,00	38.863,00	12.156.116,00	
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					
		Total:	1.532.979,00	1.532.979,00	0,00	2,2
		Fiscal:	1.532.979,00	1.532.979,00	0,00	
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00	
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições					
		Total:	1.521.802,00	104.100,00	1.417.702,00	2,2
		Fiscal:	104.100,00	104.100,00	0,00	
		Seguridade:	1.417.702,00	0,00	1.417.702,00	
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial					
		Total:	1.897.076,00	231.000,00	1.666.076,00	2,7
		Fiscal:	231.000,00	231.000,00	0,00	
		Seguridade:	1.666.076,00	0,00	1.666.076,00	
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes					
		Total:	63.915.848,00	54.419.010,00	9.496.838,00	92,4
		Fiscal:	54.804.647,00	54.380.147,00	424.500,00	
		Seguridade:	9.111.201,00	38.863,00	9.072.338,00	
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes					
		Total:	95.453,00	79.658,00	15.795,00	0,1
		Fiscal:	95.453,00	79.658,00	15.795,00	
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00	
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital					
		Total:	3.479.978,00	2.893.383,00	586.595,00	5,03
		Fiscal:	2.893.383,00	2.893.383,00	0,00	
		Seguridade:	586.595,00	0,00	586.595,00	
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Capital					
		Total:	3.479.978,00	2.893.383,00	586.595,00	5,03
		Fiscal:	2.893.383,00	2.893.383,00	0,00	
		Seguridade:	586.595,00	0,00	586.595,00	
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes					
		Total:	3.143.749,00	0,00	3.143.749,00	4,55
		Fiscal:	0,00	0,00	0,00	
		Seguridade:	3.143.749,00	0,00	3.143.749,00	
7.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições					
		Total:	3.143.749,00	0,00	3.143.749,00	4,55
		Fiscal:	0,00	0,00	0,00	
		Seguridade:	3.143.749,00	0,00	3.143.749,00	
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes					
		Total:	6.424.800,00	6.424.800,00	0,00	9,29
		Fiscal:	6.424.800,00	6.424.800,00	0,00	
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00	
9.7.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes					
		Total:	6.424.800,00	6.424.800,00	0,00	9,29
		Fiscal:	6.424.800,00	6.424.800,00	0,00	
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00	
		Total:	53.236.762,00	52.796.467,00	440.295,00	
		1 - Fiscal:				



Prefeitura Municipal de Casinhas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00

Resumo Geral da Receita



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: <https://ste.icepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: acb167ff-4bd3-462f-aecc-122beb87bdff0

Cód. Receita	Descrição da Receita	Esfera	Total	Direta	Indireta
		2 - Seguridade:	15.925.323,00	38.863,00	15.886.460,00
		3 - Total (1 + 2):	69.162.085,00	52.835.330,00	16.326.755,00
		Intra-Orçamentária:	3.143.749,00	0,00	3.143.749,00


Juliana Barbosa da Silva Aguiar
Prefeita



Prefeitura Municipal de Casinhas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00

Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64



Orgão

Documento Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://www.casinhas-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: acb167ff-4bd3-462f-accc-122be87bd1f0

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categoria Econômica	Sub-categoria Econômica	Assinatura
001	Prefeitura Municipal de Casinhas						
1.0.0.0.00.0.0.	Receitas Correntes					56.366.742,00	
1.1.0.0.00.0.0.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					1.532.979,00	
1.1.1.0.00.0.0.	Impostos			1.497.179,00			
1.1.1.3.00.0.0.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		798.000,00				
1.1.1.3.03.0.0.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	798.000,00					
1.1.1.3.03.1.1.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	680.000,00					
1.1.1.3.03.4.1.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	118.000,00					
1.1.1.8.01.1.1.	Imposto Predial	540,00					
1.1.1.8.01.1.1.	Imposto Territorial Urbano	60.000,00					
1.1.1.8.01.1.2.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.080,00					
1.1.1.8.01.1.3.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.159,00					
1.1.1.8.01.1.4.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.080,00					
1.1.1.8.01.4.1.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00					
1.1.1.8.01.4.2.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00					
1.1.1.8.01.4.3.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.080,00					
1.1.1.8.01.4.4.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	540,00					
1.1.1.8.02.0.0.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	602.600,00					
1.1.1.8.02.3.1.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	570.000,00					
1.1.1.8.02.3.1.	Simples Nacional	32.000,00					
1.1.1.8.02.3.2.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100,00					
1.1.1.8.02.3.3.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	300,00					
1.1.1.8.02.3.4.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00					
1.1.2.0.00.0.0.	Taxas			35.800,00			
1.1.2.2.00.0.0.	Taxas pela Prestação de Serviços		5.200,00				
1.1.2.2.01.0.0.	Taxas pela Prestação de Serviços	5.200,00					
1.1.2.2.01.1.1.	Taxa de Cemitério	5.000,00					
1.1.2.2.01.1.1.	Taxa de Limpeza Pública	100,00					
1.1.2.2.01.1.1.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal-Prefeitura	100,00					
1.1.2.8.01.1.1.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100,00					
1.1.2.8.01.9.1.	Taxa de Serviços Administrativos - Prefeitura	100,00					
1.1.2.8.01.9.1.	Taxa de Licença para Func. de Estabelec., Com., Insd., e Prest. Serviços	8.000,00					
1.1.2.8.01.9.1.	Taxa de Licença para Execução de Obras	100,00					
1.1.2.8.01.9.1.	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	100,00					
1.1.2.8.01.9.1.	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	100,00					
1.1.2.8.01.9.1.	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de	100,00					



Prefeitura Municipal de Casinhas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00

Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesso em: 10/08/2023 às 15:00:00
URL: https://www.casinhas.pe.gov.br/portal/validacao/validacao.aspx?codigo=67f1f4bd3462f122bbe87bd10

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categoria Econômica Sub-categoria Econômica
001	Prefeitura Municipal de Casinhas				
	Animais				
1.1.2.8.01.9.1.0	Outras Taxas Exercício pelo Poder de Polícia	22.000,00			
1.2.0.0.00.0.0.0	Contribuições				104.100,00
1.2.4.0.00.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			104.100,00	
1.2.4.0.00.1.1.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			104.100,00	
1.3.0.0.00.0.0.0	Receita Patrimonial				231.000,00
1.3.2.0.00.0.0.0	Valores Mobiliários			231.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.0	Juros e Correções Monetárias		231.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.0	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc- FUNDEB		200.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.0	Rendimentos - Salário Educação		15.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.0	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc- Outros		6.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.0	Remuneração de Outros Dep. Recursos não Vinculados- Diversos		10.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.0	Transferências Correntes				54.419.010,00
1.7.1.0.00.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			33.657.359,00	
1.7.1.8.01.2.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			25.000.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal			1.100.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal			1.000.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota setembro			600.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			4.000,00	
1.7.1.8.02.2.1.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal			2.159,00	
1.7.1.8.02.6.1.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			600.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.093.000,00			
1.7.1.8.05.1.1.0	Transferências do Salário-Educação - Principal	420.000,00			
1.7.1.8.05.2.1.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.000,00			
1.7.1.8.05.3.1.0	PNAE Ensino Fundamental	330.000,00			
1.7.1.8.05.4.1.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	330.000,00			
1.7.1.8.05.9.1.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	10.000,00			
1.7.1.8.09.0.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.050.000,00			
1.7.1.8.09.1.1.0	Transferências de Recursos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Complementação da União VAAF	1.700.000,00			
1.7.1.8.09.1.1.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00			
1.7.1.8.09.1.1.0	Transferências de Recursos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Complementação da União VAAT	2.300.000,00			
1.7.1.8.99.0.0.0	Outras Transferências da União	208.200,00			



Prefeitura Municipal de Casinhas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00

Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64



Orgão

Documento Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://sccf.casinhas.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: acb167f-4bd3-462f-acc5-122be87bd1f0

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categoria Econômica Sub-categoria Econômica
001	Prefeitura Municipal de Casinhas				
1.7.1.8.99.1.1.1	Outras Transferências da União - Principal	208.200,00			
1.7.2.0.00.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			7.261.651,00	
1.7.2.8.01.1.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal			6.500.000,00	
1.7.2.8.01.2.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal			600.000,00	
1.7.2.8.01.3.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			20.000,00	
1.7.2.8.01.4.1.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			18.352,00	
1.7.2.8.10.0.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	52.050,00			
1.7.2.8.10.2.1.1	Programa Caminho da Escola	52.050,00			
1.7.2.8.99.0.0.0	Outras Transferências dos Estados	71.249,00			
1.7.2.8.99.1.1.1	FDS- Fundo de Desenvolvimento Social	32.386,00			
1.7.2.8.99.1.1.1	Outras Transf. dos Estados- Prefeitura	38.863,00			
1.7.5.0.00.0.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas			13.500.000,00	
1.7.5.8.01.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.500.000,00			
1.7.5.8.01.1.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.500.000,00			
1.9.0.0.00.0.0.0	Outras Receitas Correntes				79.658,00
1.9.2.0.00.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			55.624,00	
1.9.2.1.00.0.0.0	Indenizações		31.590,00		
1.9.2.1.99.0.0.0	Outras Indenizações	31.590,00			
1.9.2.1.99.1.1.1	Outras Indenizações (PM)	21.590,00			
1.9.2.1.99.1.1.1	Outras Indenizações (FMAS)	10.000,00			
1.9.2.2.00.0.0.0	Restituições		24.034,00		
1.9.2.2.99.0.0.0	Outras Restituições	24.034,00			
1.9.2.2.99.1.1.1	Outras Restituições - Principal	14.034,00			
1.9.2.2.99.1.1.1	Outras Restituições (PM)	10.000,00			
1.9.9.0.00.0.0.0	Demais Receitas Correntes			24.034,00	
1.9.9.0.99.0.0.0	Outras Receitas	24.034,00			
1.9.9.0.99.1.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.034,00			
1.9.9.0.99.1.1.1	Outras Receitas Primárias - Principal	10.000,00			
2.0.0.0.00.0.0.0	Receitas de Capital				2.893.383,00
2.4.0.0.00.0.0.0	Transferências de Capital				2.893.383,00
2.4.1.0.00.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			2.712.561,00	
2.4.1.8.05.0.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00			
2.4.1.8.05.9.1.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00			
2.4.1.8.10.2.1.1	Transf. Convênio da União Progs Educação-Prefeitura	52.050,00			
2.4.1.8.10.5.1.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	52.050,00			
2.4.1.8.10.7.1.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	208.461,00			
2.4.1.8.10.9.1.1	Outras Transferências de Covênios da União	100.000,00			
2.4.1.8.99.1.1.1	Outras Transferências da União - Principal	2.200.000,00			
2.4.2.0.00.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			180.822,00	
2.4.2.8.05.0.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	52.050,00			



Prefeitura Municipal de Casinhas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00

Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64



Órgão

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: <https://eccc.cep.br/epv/validarDoc.aspx?Codigo=documento:acbl67f1-4813-462f-acc0-122eb087bd10>

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas
001	Prefeitura Municipal de Casinhas				
2.4.2.8.05.1.1.1.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	52.050,00			
2.4.2.8.10.2.1.1.	Transf. Convênio Est Dest. a Progs Educação-Prefeitura	53.976,00			
2.4.2.8.10.9.1.1.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	53.976,00			
2.4.2.8.99.1.1.1.	FEM- Fundo de Desenvolvimento Municipal	20.820,00			
9.0.0.0.00.0.0.1	Receitas Correntes				6.424.800,00
9.7.0.0.00.0.0.1	Transferências Correntes				6.424.800,00
9.7.1.0.00.0.0.1	Transferências da União e de suas Entidades			5.000.800,00	
9.7.1.8.01.2.1.1.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			5.000.000,00	
9.7.1.8.01.5.1.1.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			800,00	
9.7.2.0.00.0.0.1	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			1.424.000,00	
9.7.2.8.01.1.1.1.	Cota-Parte do ICMS - Principal			1.300.000,00	
9.7.2.8.01.2.1.1.	Cota-Parte do IPVA - Principal			120.000,00	
9.7.2.8.01.3.1.1.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			4.000,00	
				1 - Total:	52.835.330,00



Prefeitura Municipal de Casinhas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00

Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64



Orgão

Documento Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesso em: 08/11/2023 às 14:00:00
URL: http://sistema.pec.gov.br/validador/validador.jspx?codigo_documento=acbl67f1-4bd3-462f-acc-122bbe87bd10

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categoria Econômica Sub-categoria Econômica
002	Fundo Municipal de Saúde de Casinhas				
1.0.0.0.00.0.0.	Receitas Correntes				8.620.902,00
1.3.0.0.00.0.0.	Receita Patrimonial				318.000,00
1.3.2.0.00.0.0.	Valores Mobiliários			318.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.	Juros e Correções Monetárias		318.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc- Fundo Municipal de Saúde - Manutenção		13.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc- Fundo Municipal de Saúde - Estruturação		5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.	Remuneração de Outros Dep. Recursos não Vinculados- FMS		300.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.	Transferências Correntes				8.292.107,00
1.7.1.0.00.0.0.	Transferências da União e de suas Entidades			7.882.107,00	
1.7.1.8.03.0.0.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.877.107,00			
1.7.1.8.03.1.1.	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	30.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	10.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.	Piso da Atenção Primária Agente Comunitário de Saúde	900.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.	Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	3.239,00			
1.7.1.8.03.1.1.	Incentivo para ações estratégicas	550.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	100.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	3.194.868,00			
1.7.1.8.03.1.1.	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	100.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.	Incentivo Financeiro da APS - DESEMPENHO	270.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.	Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1.600.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – DESPESAS DIVERSAS	65.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	60.000,00			
1.7.1.8.03.2.1.	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	300.000,00			
1.7.1.8.03.2.1.	Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	390.000,00			
1.7.1.8.03.2.1.	SAMU 192	180.000,00			
1.7.1.8.03.3.1.	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00			
1.7.1.8.03.4.1.	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária	100.000,00			
1.7.1.8.03.9.1.	CV19 - Coronavirus (Covid-19) - Assistência Farmacêutica	14.000,00			
1.7.1.8.04.0.0.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
1.7.1.8.04.5.1.	Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do Sus	5.000,00			
1.7.2.0.00.0.0.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			410.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal			300.000,00	



Prefeitura Municipal de Casinhas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00

Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64



Orgão

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesso em: 10/05/2023 10:57:55
URL: http://www.casinhas.pe.gov.br/epm/visualizar_documento.aspx?CodigoDocumento=acbl67f-4bd3-462f-accc-222be87bd1f0

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas
002	Fundo Municipal de Saúde de Casinhas				
1.7.2.8.03.1.1.1.	Tran Rec Est P/ Prg Saude- Rep Fundo a Fundo- Atenção Básica			30.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.1.	Tran Rec Est P/ Prg Saude- Rep Fundo a Fundo- MAC			30.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.1.	Outras Transferência de Recursos do Estado			50.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.0.	Outras Receitas Correntes				10.795,00
1.9.2.0.00.0.0.0.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			10.795,00	
1.9.2.2.00.0.0.0.	Restituições		10.795,00		
1.9.2.2.99.0.0.0.	Outras Restituições	10.795,00			
1.9.2.2.99.1.1.1.	Outras Restituições (FMS)	10.795,00			
2.0.0.0.00.0.0.0.	Receitas de Capital				586.595,00
2.4.0.0.00.0.0.0.	Transferências de Capital				586.595,00
2.4.1.0.00.0.0.0.	Transferências da União e de suas Entidades			500.000,00	
2.4.1.8.10.1.1.1.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			500.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.0.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			86.595,00	
2.4.2.8.03.0.0.0.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	52.050,00			
2.4.2.8.03.1.1.1.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	52.050,00			
2.4.2.8.10.1.1.1.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	34.545,00			
				1 - Total:	9.207.497,00

(Handwritten mark)



Prefeitura Municipal de Casinhas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00

Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64



Orgão

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesso em: 16/07/2023 às 10:57:53
URL: https://sistema.pec.br/validador/validador.aspx?docId=1677f4bd3462f-acc-122b8e87bd10

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas
003	Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas				
1.0.0.0.00.0.0.	Receitas Correntes				766.126,00
1.3.0.0.00.0.0.	Receita Patrimonial				10.895,00
1.3.2.0.00.0.0.	Valores Mobiliários			10.895,00	
1.3.2.1.00.0.0.	Juros e Correções Monetárias		10.895,00		
1.3.2.1.00.1.1.	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc- FNAS		10.795,00		
1.3.2.1.00.1.1.	Remuneração de Outros Dep. Rec. Não Vinculados - FMAS		100,00		
1.7.0.0.00.0.0.	Transferências Correntes				750.231,00
1.7.1.0.00.0.0.	Transferências da União e de suas Entidades			548.181,00	
1.7.1.8.12.0.0.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	548.181,00			
1.7.1.8.12.1.1.	Programa Primeira Infância no SUAS	180.000,00			
1.7.1.8.12.1.1.	Componente - Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos SCFV	80.000,00			
1.7.1.8.12.1.1.	Componente - Piso Básico Fixo	65.000,00			
1.7.1.8.12.1.1.	Componente - índice de Gestão descentralizada do SUAS	80.000,00			
1.7.1.8.12.1.1.	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	100.000,00			
1.7.1.8.12.1.1.	Outras Transferências do FNAS	43.181,00			
1.7.2.0.00.0.0.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			202.050,00	
1.7.2.8.99.0.0.	Outras Transferências dos Estados	202.050,00			
1.7.2.8.99.1.1.	Outras Transf. dos Estados- Assistência Social	52.050,00			
1.7.2.8.99.1.1.	CRAS/PAIF	150.000,00			
1.9.0.0.00.0.0.	Outras Receitas Correntes				5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			5.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.	Restituições		5.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.	Outras Restituições	5.000,00			
1.9.2.2.99.1.1.	Outras Restituições (FMAS)	5.000,00			
				1 - Total:	766.126,00



Prefeitura Municipal de Casinhas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00

Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64



Orgão

Documento Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesso em: 11/05/2023 às 14:56:00
URL: https://sistema.financeira.casinhas.pe.gov.br/validador/validador.jspx?docId=1671f4bd345213acc1122be87bd40

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categoria Econômica Sub-categoria Econômica
005	Fundo Previdenciário do Município de Casinhas				
1.0.0.0.00.0.0.	Receitas Correntes				2.754.883,00
1.2.0.0.00.0.0.	Contribuições				1.417.702,00
1.2.1.0.00.0.0.	Contribuições Sociais			1.417.702,00	
1.2.1.8.00.0.0.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios		1.417.702,00		
1.2.1.8.01.0.0.	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	1.417.702,00			
1.2.1.8.01.1.1.	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Prefeitura Municipal	1.077.358,00			
1.2.1.8.01.1.1.	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Fundo Municipal de Saúde	303.344,00			
1.2.1.8.01.1.1.	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Fundo Municipal de Ação Social	15.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Câmara Municipal	22.000,00			
1.3.0.0.00.0.0.	Receita Patrimonial				1.337.181,00
1.3.2.0.00.0.0.	Valores Mobiliários			1.337.181,00	
1.3.2.1.00.0.0.	Juros e Correções Monetárias		1.337.181,00		
1.3.2.1.00.4.1.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Principal - Renda Fixa		1.337.181,00		
7.0.0.0.00.0.0.	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes				3.143.749,00
7.2.0.0.00.0.0.	Contribuições				3.143.749,00
7.2.1.0.00.0.0.	Contribuições Sociais			3.143.749,00	
7.2.1.5.00.0.0.	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS		268.800,00		
7.2.1.5.02.0.0.	Contribuição Patronal - Cedidos		268.800,00		
7.2.1.8.00.0.0.	Contribuições Sociais Especificas de Estados, DF e Municípios		2.874.949,00		
7.2.1.8.03.1.1.	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Prefeitura Municipal		2.000.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Fundo Municipal de Saúde		445.918,00		
7.2.1.8.03.1.1.	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Fundo Municipal de Ação Social		15.113,00		
7.2.1.8.03.1.1.	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Câmara Municipal		40.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Fundo Municipal de Saúde		10.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Fundo Municipal de Ação Social		3.239,00		
7.2.1.8.03.1.1.	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Câmara Municipal		4.318,00		
7.2.1.8.03.1.2.	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros		14.034,00		
7.2.1.8.03.1.2.	Contribuição do Patronal Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros		14.034,00		
7.2.1.8.04.0.0.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	328.293,00			
7.2.1.8.04.1.1.	Contribuição Parcelamento RPPS - Intraorçamentária - Contribuição Patronal - PM - Parc. Nº 02301/2013	16.193,00			
7.2.1.8.04.1.1.	Multas e Juros - Parcelamento - Contribuição Patronal - Parcelamento Nº 02301/2013	15.000,00			
7.2.1.8.04.1.1.	Contribuição Parcelamento RPPS - Intraorçamentária - Contribuição Patronal - PM - Parc. Nº 02302/2013	20.000,00			
7.2.1.8.04.1.1.	Contribuição Parcelamento RPPS - Intraorçamentária - Contribuição Patronal - PM - Parc. Nº 02303/2013	170.000,00			
7.2.1.8.04.1.1.	Multas e Juros - Parcelamento - Contribuição	1.000,00			



Prefeitura Municipal de Casinhas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00

Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64



Orgão

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

CPF: 011.111.111-11
Acesso em: 11/11/2023 às 14:00:00
URL: http://www.casinhas.pe.br/validador/validador.aspx?codigo=167f1-4bd3-462f-acc-122bbe87bd10

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categoria Econômica	Sub-categoria Econômica
005	Fundo Previdenciário do Município de Casinhas					
	Patronal - Parcelamento Nº 02303/2013					
7.2.1.8.04.1.1.1.	Contribuição Parcelamento RPPS - Intraorçamentária - Contribuição Patronal - PM - Parc. Nº 02304/2013	10.000,00				
7.2.1.8.04.1.1.1.	Contribuição Parcelamento RPPS - Intraorçamentária - Contribuição Patronal - PM - Nº 1668/2017	25.000,00				
7.2.1.8.04.1.1.1.	Multas e Juros - Parcelamento - Contribuição Patronal - Parcelamento Nº 1668/2017	1.000,00				
7.2.1.8.04.1.1.1.	Contribuição Parcelamento RPPS - Intraorçamentária - Contribuição Patronal - PM - Nº 00173/2019	70.000,00				
7.2.1.8.04.1.1.1.	Multas e Juros - Parcelamento - Contribuição Patronal - Parcelamento Nº 00173/2019	100,00				
1 - Total:					5.898.637,00	



Prefeitura Municipal de Casinhas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00

Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64



Orgão

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesso em: http://sica.casinhas.pe.gov.br/validarDoc.seam Código do documento: acbl67ff-4b0c-462f-b0c5-12eb887bd1f0

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categoria Econômica Sub-categoria Econômica
007	Consorcio Publico Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras				
1.0.0.0.00.0.0.	Receitas Correntes				454.500,00
1.7.0.0.00.0.0.	Transferências Correntes				454.500,00
1.7.3.0.00.0.0.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			454.500,00	
1.7.3.8.02.0.0.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	454.500,00			
1.7.3.8.02.1.1.	Contrato de Rateio NIESMA - Casinhas	6.000,00			
1.7.3.8.02.1.1.	Contrato de Rateio NIIP - Casinhas	5.000,00			
1.7.3.8.02.1.1.	Contrato de Programa de Concursos Públicos - Concurso	10.000,00			
1.7.3.8.02.1.1.	Contrato de Rateio NIEDI - Casinhas	10.000,00			
1.7.3.8.02.1.1.	Contrato de Rateio NIS - Casinhas	5.000,00			
1.7.3.8.02.1.1.	Contrato de Rateio NIPI - Casinhas	2.500,00			
1.7.3.8.02.1.1.	Contrato de Rateio NIS - Casinhas	100.000,00			
1.7.3.8.02.1.1.	Contrato de Rateio NIIP - Casinhas	25.000,00			
1.7.3.8.02.1.1.	Contrato de Rateio NIESMA - Casinhas	41.000,00			
1.7.3.8.02.1.1.	Contrato de Rateio NIEDI - Casinhas	200.000,00			
1.7.3.8.02.1.1.	Contrato de Rateio NIPI - Casinhas	20.000,00			
1.7.3.8.02.1.1.	Contrato de Rateio Adm - Casinhas	30.000,00			
				1 - Total:	454.500,00
				1 - Total da Direta:	52.835.330,00
				2 - Total da Indireta:	16.326.750,00
				3 - Total (1 + 2):	69.162.080,00
				Total da Intra-Orçamentária:	3.143.740,00

Juliana Barbosa da Silva Aguiar
Prefeita